



LEI ORDINÁRIA Nº. 668

De 09 de Novembro de 2023

PUBLICADO EM

15.11.23

“Denomina a pavimentação asfáltica do morro no Córrego do Cedro e dá outras providências”.

O Povo do Município de Imbé de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado a pavimentação asfáltica do morro no córrego do Cedro, situado na propriedade do senhor Mariano, com o nome do Sr. HERMES CAMILO DE ASSIS.

Art. 2º - A placa indicativa deverá ser colocada no local pelo Poder Executivo, com o nome das autoridades municipais e conterà os seguintes dizeres:

CALÇAMENTO


“HERMES CAMILO DE ASSIS”

CIDADÃO ILUSTRE

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Imbé de Minas, 09 de novembro de 2023


João Batista da Cruz
Prefeito Municipal